



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(0500020)**

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(0500027 e 0500030)**

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos esp ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. **(0500039)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Economia. **(link SEI)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (0500069), qual seja:

Valor Total Anual Estimado da Contratação: R\$ 9.832,32 (Nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

() Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no Edital (0465204), no TR (0469147) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (0500069).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

A contratação em tela possui apenas um item, que é a aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 (vinte) litros, com parcelada, para a Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG.

Na análise do valor de mercado, procedeu-se à pesquisa de preços públicos através da ferramenta Banco de Preços, sendo que foram localizadas cinco contratações características relativamente similares em relação à presente em termos quantitativos e de objeto. Também houve uma pesquisa de contratações recentes do mês ocorridas no âmbito do TRF6, em que selecionou-se as contratações das subseções de Montes Claros e Sete Lagoas, pelo quantitativo contratado. Finalmente, também se um orçamento com fornecedor local. Todos esses valores estão discriminados na tabela abaixo:

Preço 1 - Banco de Preços 0500020	R\$ 12,00
Preço 2 - Banco de Preços 0500020	R\$ 12,50
Preço 3 - Banco de Preços 0500020	R\$ 13,55
Preço 4 - Banco de Preços 0500020	R\$ 11,00
Preço 5 - Banco de Preços 0500020	R\$ 10,86
Preço 6 - Contrato - SSJ Montes Claros 0500027	R\$ 9,29
Preço 7 - Contrato - SSJ Sete Lagoas 0500030	R\$ 11,00
Preço 8 - Orçamento - Márcio R. da Silva 0500039	R\$ 10,85
VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	R\$ 11,38
QUANTIDADE	864
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 9.832,32

Conforme o cálculo acima, para o valor anual estimado da contratação considerou-se a quantidade prevista de consumo anual, que é de 864 garrações e a médios valores unitários obtidos na pesquisa de preços (Banco de Preços, contratações de outras subseções e orçamento enviado por empresa local).

Assim, entendemos que o valor total estimado para a aquisição, informado tanto no ETP (0465204) quanto no TR (0469147), está apto a representar um valor factível do fornecimento dos garrações de 20 (vinte) litros de água mineral para a Subseção no período de 12 (doze) meses.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2011](#), dispo, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 28/11/2023, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552712** e o código CRC **7BB42FF3**.